

LEI Nº 5.960/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA Faz saber que o Plenário APROVOU, o Prefeito VETOU nos termos do art. 57, § 2º da Lei Orgânica Municipal e o Presidente da Câmara, nos termos do art. 57, § 8º da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre a isenção de taxas de inscrição para alunos e atletas amadores matriculados na rede pública em toda e qualquer competição esportiva no âmbito do Município de Cariacica”.

Art. 1º Ficam isentos de pagamento de taxas de inscrição em toda e qualquer competição esportiva, os alunos e atletas amadores matriculados nas escolas públicas no âmbito do município de Cariacica.

Art. 2º Os alunos e atletas amadores poderão participar em todos os eventos esportivos organizados em espaços públicos ou privados e patrocinados pelos órgãos municipais.

Art. 3º Os alunos e atletas amadores deverão comprovar que são de baixa renda, mediante a apresentação de comprovantes de inscrição em programas sociais e comprovação de renda em até 02 (Dois) salários mínimos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 25 de janeiro de 2019.

ANGELO CESAR LUCAS
Presidente

- **Republicação de Lei na íntegra por incorreção referente à edição nº 514 do dia 06/02/2019.**